



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1.473/2016
DE 18 DE JULHO DE 2016

Decreta perda de direito de férias da Promotora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" e "x" da Lei Complementar nº 02/90, e art. 108, inciso II da Lei Estadual nº 2.148/77;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nºs 768/2016 e 1.214/2016, que concederam licenças para tratamento da própria saúde para a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Doutora Talita Cunegundes Fernandes da Silva, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 07/04/2016 a 05/06/2016 e de 06/06/2016 a 04/08/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 15 de julho de 2016, encaminhado pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a perda do direito de férias da Promotora de Justiça TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, concernentes aos períodos aquisitivos de 15/09/2015 a 14/03/2016 e de 15/03/2016 a 14/09/2016, referentes aos 1º/2016 e 2º/2016 (gozo e terço), em razão de licenças para tratamento da própria saúde por 120 (cento e vinte) dias, no período de 07/04/2016 a 05/06/2016 e de 06/06/2016 a 04/08/2016, por força do art. 108, inciso II da Lei Estadual nº 2.148/77.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça